



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA – 11 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 159/2023:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS DO DISTRITO DE CANATIBA, VINCULADO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESTE MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

QUINTA-FEIRA  
11 DE JANEIRO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633-2023-DIR**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 159-2023-IN**

**OBJETO:** Locação de imóvel, localizado no Distrito de Canatiba, essencial para o funcionamento da sede da agência comunitária dos Correios do Distrito de Canatiba, vinculado à Secretaria de Administração Comunicação, Ciência e Tecnologia, deste município de Macaúbas – Bahia.

**LOCADOR:** Antônio Pereira de Souza

**ENDEREÇO:** Distrito de Canatiba, s/n.

**CIDADE/ESTADO:** Macaúbas – Bahia.

**CEP:** 46.500-000.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**VIGÊNCIA:** Início a partir da assinatura do contrato e encerramento em 31 de dezembro de 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 19, do Decreto Municipal nº 109, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas, 21 de dezembro de 2023.

**Roger Alcântara Pinto de Figueiredo**

Secretário Municipal de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia  
Decreto Municipal nº 191/2021